



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

## PROJETO DE LEI 004 / 2024

### INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA A “SEMANA DOS MOTO CLUBES DE VILA VELHA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o “a semana dos Moto Clubes de Vila Velha”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea “o” ao inciso XI do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

X – no mês de outubro:

(...)

z11) na primeira semana do mês de outubro, a “semana dos Moto Clubes de Vila Velha”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 18 de março de 2024.

**RENZO MENDES**  
**Vereador - PP**

**Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP)** – Câmara Municipal de Vila Velha/ES  
Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: [vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br](mailto:vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380031003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

## JUSTIFICATIVA

Com muita honra apresentamos o presente projeto de lei que homenageará os Moto Clubes de nosso município, com a semana dos Moto Clubes de Vila Velha, sendo uma semana totalmente dedicada à comemoração de seus membros, muitos de outros estados e até de outros países, que se reunirão para renovarem suas amizades, suas paixões pelas motocicletas e os justos propósitos desta integração.

Os Moto Clubes constituem-se, antes de tudo, em verdadeiras fraternidades, onde homens, mulheres e suas famílias se integram para comunicarem seus interesses comuns, suas intenções de realizarem o bem, muitas vezes com obras de caridade em hospitais, comunidades carentes, etc., e até mesmo para comemorações saudáveis; nunca se esquecendo da paixão motociclística, característica inerente a todos os membros.

A integração entre os membros é uma característica muito marcante dos Moto Clubes, o que serve para demonstrar à nossa sociedade que a divisão nunca leva a propósitos elevados.

Sendo assim, os Moto Clubes são células de extrema valia de nosso município, pois sempre estão voltados a propósitos nobres, e suas reuniões trazem, além de encontros fraternos, o foco desinteressado na consecução do bem-comum.

Portanto, tendo em vista a importância de se prestar uma justa homenagem aos Moto Clubes de nosso município, resta integralmente justificada a presente proposição.

Sendo assim, peço o voto dos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

Vila Velha, 18 de março de 2024.

**RENZO MENDES**

**Vereador - PP**

**Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES**

Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: [vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br](mailto:vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380031003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003600330030003A005000

Assinado eletronicamente por **RENZO MENDES** em 20/03/2024 07:39

Checksum: **910A05EE7A19B13C9F00FE7D3976A38CB9F5488244C00B2C23222A7E205AC242**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380031003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.